**OFÍCIO GP Nº 057/2017.**

Cumaru (PE), 12 de abril de 2017.

**Ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Cumaru/PE**

**Dr. Muni Azevedo Catão**

Assunto: Resposta Ofício Nº 14/2017 - Informa sobre acolhimento das Recomendações Nº 001/2017 e 004/2017

Com os nossos cumprimentos, o Município de Cumaru/PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, vem, respeitosamente, informar, que a atual gestão vem tomando medidas emergenciais no sentido de efetuar o cumprimento das medidas contidas nas Recomendações Nº 001/2017 e 004/2017, de autoria deste MPPE, por se tratarem de obrigações legais.

Entretanto, o cenário financeiro atual do Município dificulta a implementação em tão curto prazo, do piso salarial do magistério estabelecido para 2017, bem como, da implementação do salário mínimo nacional como piso da remuneração dos servidores municipais.

Como sabido, o Município de Cumaru foi rebaixado no índice de participação no FPM, caindo de 1.0 para 0.8 seu coeficiente, o que acarreta uma arrecadação muito *aquem* da que seria razoável para atender as demandas básicas deste ente. Tal fato ocorre por equívoco do IBGE que não realizou a contagem populacional prevista em lei para 2015, indicando uma estimativa populacional negativa sem qualquer parâmetro.

Noutras palavras, o IBGE considera que a população de Cumaru se apresenta num quantitativo bastante inferior à realidade existente, de forma que o repasse de FPM pela União não condiz com a população real do Município, o valor repassado é insuficiente para atender o quantitativo populacional que existe de fato. Afirmamos que medidas estão sendo tomadas para correção de tal distorção, onde já existe sentença com provimento ao pleito desta edilidade para correção do índice acima indicado, aguardando apenas sua confirmação em segundo grau.

Outrossim, objetivando atender as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e a continuidade dos serviços públicos essenciais, a atual gestão está realizando minucioso estudo de impacto financeiro e elaborando projeto de reforma administrativa que o Município tanto necessita, buscando uma estrutura administrativa eficiente, atualizada e que obedeça os parâmetros legais em vigor.

Com o início das aulas em março do corrente ano, apenas neste mês de abril foi possível realizar levantamento da quantidade mínima de professores e auxiliares que são necessários para o atendimento eficiente do setor educacional. Alguns ajustes ainda estão sendo realizados, principalmente o estudo de impacto financeiro advindo da implementação do piso com a quantidade de professores necessária.

Imperioso também informar, que mesmo com o salário mínimo municipal vigente estando demasiadamente obsoleto, nenhum servidor aufere remuneração abaixo do salário mínimo nacional em vigor, inclusive com os descontos previdenciários calculados sobre o mínimo nacional.

Ademais, seguindo os ditames contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, temos que em setembro de 2016, a gestão passada chegou ao patamar de mais de 78% (setenta e oito por cento) de gasto da Receita Corrente Líquida com pessoal, índice muito acima do que é devido. Na atual gestão, estamos envidando todos os esforços para enquadrarmos o Município dentro dos parâmetros regulares, sem contudo, afetar a prestação dos serviços básicos de competência municipal.

É fato notório que a gestão anterior deixou de herança para a atual uma infinidade de dívidas, como faturas de energia atrasadas, dívida de grande monta na GFIP e principalmente no que concerne o pagamento da folha de dezembro de 2016 e décimo terceiro de grande parte dos servidores, aposentados e pensionistas, onde a atual administração não recebeu o montante necessário em caixa para honrar tais pagamentos mas vem buscando soluções para quitação da folha de pessoal, realizando boa parte dos respectivos pagamentos deixados em aberto, restando ainda os servidores das secretarias de Infraestrutura, Agricultura e Administração e Finanças, bem como toda folha de dezembro e décimo terceiro de aposentados e pensionistas, onde só esta última categoria chega-se ao montante de pouco mais de R$ 745.000,000 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Sendo o que nos cumpre informar, contamos com a colaboração do Ministério Público do Estado de Pernambuco, requerendo elasticidade nos prazos recomendados para o acolhimento das medidas propostas.

Respeitosamente,

**Mariana Mendes de Medeiros**

Prefeita Municipal